

## LEI Nº 932/2023

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NAS FONTES DE RECURSOS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”.

### *A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO*

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 68.888,59 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) no exercício orçamentário de 2023 nas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01 10.301.0086.2049 3.1.90.04.00 - R\$ 44.000,00 fonte 1.604.000

02.10.01 10.301.0086.2048 3.1.90.04.00 - R\$ 9.955,44 fonte 1.605.000

02.10.01 10.301.0086.2046 3.1.90.11.00 - R\$ 14.933,15 fonte 1.605.000

**Artigo 2º.** Para suplementação das dotações nas fontes de recursos, indicada no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 27 de dezembro de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal